



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2017.12.01.1

Às 09h:30m. (horário local) do dia dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito (02/03/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. 0203001/2018-GP, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO", das empresas: **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA e SERTTEL SOLIÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, que tem por objetivo à **CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEICULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON)**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar a conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros proclamou que as empresas **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA e SERTTEL SOLIÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** estão **HABILITADAS**. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação desta HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar eu Charles Antônio Dória de Nascimento, secretariei a presente sessão e lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 12h:15m (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0603002/2017.

▪ Valéria do Carmo Moura

Presidente

Valéria do Carmo Moura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- Charles Antônio Dória do Nascimento

Membro

Charles Antônio Dória do Nascimento

- Rutyell Roney Rodrigues

Membro

Rutyell Roney Rodrigues

P